



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento, CRÉDITO AVANÇADO, CNPJ n. 31.918.291/0001-25, estabelecida comercialmente na ALAMEDA RIO NEGRO, 503 SALA 2218 E 2219, ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL, CEP: 06.454-000, BARUERI - SP , e-mail juridico@credavancado.com.br, ora, em diante denominada como CONTRATADA, e do outro lado PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, **XXXXXXXXXX**, brasileiro, **casado, empresário, XXXXXXXX**, inscrito no cadastro de pessoa física ou jurídica cnpj n **XXXXXXXXXXXX**, ora, em diante denominado como CONTRATANTE, ajustam o seguinte título, livre de ônus ou qualquer vício:

1. O (A) Contratante, compromete-se a pagar a título de honorários para prestação do Serviço da AUMENTO DE SCORE SERASA PESSOA FÍSICA ao Contratado, nos termos do Art. 12 da Lei n. 7.173/88, Art. 640 do Código Civil e Art. 71, §1º do Decreto n. 3.009/99 o importe de **R\$XXXXXXXX** (**XXXXXXXXXXXX**) à vista,;

2. Deverá ser o valor arcado a título de honorários, por meio de crédito na conta corrente no EFÍ S.A, Agência 0001, conta Corrente 528496-1 ou pix, pela chave do CNPJ: 31.918.291/0001-25, ( conta aparecerá Paraiba Servicos LTDA) sendo exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE na efetividade do depósito.

3. Manter sempre atualizado o endereço de correspondência indicado na qualificação e para o caso de alteração de endereço, informar a CONTRATANTE mediante escrito, por meio de telegrama ou carta, ambos com aviso de recebimento, observado as limitações desse instrumento. O cliente não pode ter nenhuma apontamento de débitos junto ao Serasa, lembrando que este serviço é somente junto ao SERASA, nenhum outro birô de crédito.

4. A Entrega ocorrerá em até 20 dias úteis;

5. O (A) contratante fica desde logo advertido que o não pagamento do título em até 3 dias após o vencimento gera protesto automático com a inclusão do devedor nos serviços de proteção ao crédito, caso o pagamento não tenha sido confirmado;

6. O(A) Contratante desde logo autoriza retenção processual; O (A) Contratante,



**compromete-se a zelar pelo cumprimento do pacto, ora firmado, comprometendo-se a fornecer toda documentação necessária no prazo de**

**setenta e duas horas, quando exigida pelo causídico, ora contratado**

**7. O valor total dos honorários poderá ser considerado automaticamente vencido e imediatamente exigível, sendo passível de execução, sem prévia notificação ou interpelação judicial, e resguardado o direito aos honorários de sucumbência, acrescido de multa contratual de 30% sobre o valor da causa, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pelo índice INPC nos seguintes casos: 1) se houver composição amigável entre as partes; 2) quando houver mora nas datas de pagamento; 3) no caso do não prosseguimento da ação por qualquer circunstância causada pelo(a) Contratante; 4) se for cassado o mandato do Contratado; LEMBRANDO QUE ESTE TERMO 07 DO CONTRATO NÃO SE APLICA, VISTO QUE O CONTRATANTE NÃO PASSARÁ POR UM PROCESSO JURÍDICO E SIM UMA ATUALIZAÇÃO DE DADOS JUNTO AO SISTEMA SERASA.**

**8. O(A) Contratante, reconhece expressamente todo o trabalho realizado pelo Contratado desde o início do processo objeto deste contrato, sem qualquer ressalva ou questionamento de mérito e/ou de conduta, e por conseguinte, ratifica-os plenamente;**

**9. O(A) Contratante fica obrigado a enviar o comprovante de depósito para o CONTRATADO, mediante o aplicativo do WhatsApp ao representante, contudo a CONTRATADA fica responsável que caso dentro do prazo de 20 dias úteis o aumento de pontuação no Serasa, sendo sua atualização de dados fundamentada com base na documentação enviada pelo cliente, o valor pago pela mesma precisa ser devolvido em formato de pix, ao cliente dentro de até 24 hora após completar os 20 dias úteis.**

**10. O(A) Contratado obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados e informações coletadas do(a) Contratante por meio de política interna de privacidade, a fim de respeitar, os princípios de adequação, transparência, livre acesso, segurança e não discriminação, resguardado pelo Art. 60 da Lei 13.709/2018.**

**11. Arbitra-se o foro de BARUERI /SP, para dirimir qualquer dúvida surgida na sua aplicação.**



12. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente de forma eletrônica igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Barueri , xx de xxxxxxxx de 202x.

CRÉDITO AVANÇADO

CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª) Ass. \_\_\_\_\_ Nome:

RG:

2ª) Ass. \_\_\_\_\_ Nome:

RG: